



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI N° 582/2009

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT, inscrita no CNPJ sob n° 03.829.702/0001-70, com sede à Avenida Paiaguás, n° 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, representado legalmente por seu Presidente, o Sr. TEODORO MOREIRA LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, na forma prescrita da Lei Municipal e suas respectivas atualizações.

Art. 2° – Da finalidade:

O presente convênio tem por objeto a cessão de funcionário efetivo da prefeitura municipal de COTRIGUAÇU para a realização de serviços de vistoria junto a AGENCIA do DETRAN nesta cidade, para atendimento ao que determina o art. 124, XI, CTB e Resolução 05/1998, CONTRAN, propiciando as condições necessárias para a ação conjunta entre a referida e o DETRAN/MT, visando a disponibilização de servidor legalmente habilitado para proceder às vistorias nos automóveis do referido município, com o intuito de fornecer maior controle da legalidade à frota de veículo registrada, máxime quando da emissão de novo CRV.

Art. 3° - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio é até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Dotação:

Função: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 001 – Divisão de Finanças

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal(MT), ao 02 dia do mês de janeiro de 2009

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo